

Guia Operacional do SIPLAG Execução do PPA - Metas Realizadas

Plano Plurianual 2020-2023





GUIA OPERACIONAL SIPLAG

MÓDULO EXECUÇÃO PPA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SUBPLO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO – SUPLAN

Rua Erasmo Braga, nº 108 - 3º andar CEP 20020-000 - Centro- Rio de Janeiro - RJ

Fones: 55 (21) 2334-5488

Site: http://bit.ly/2T8yuCsSEPLAG

GOVERNADOR

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃONELSON ROCHA

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOANDERSON MONTEZE

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

RAFAEL VENTURA ABREU

EQUIPE TÉCNICA

Alice Balliester Reis
Angélica Soares Gusmão
Debora Sader
Gisela da Silva Machado
Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz
Larissa Farias de Castro Montenegro
Leandro de Almeida Silva
Luciana Ferreira de Almeida
Mariana Marques da Silva Mattos
Mateus Noronha Rabello Oliveira
Nathalia Cardoso Laquini
Raul Loureiro de Bonis Almeida Simões
Suellem Henriques da Silva
Vitor Vilar Drumond

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	06
2 - OBJETIVO	06
3 - ACESSO AO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO - SIPLAG	06
4 – ACESSO AO MÓDULO EXECUÇÃO DO PPA	06
4.1 – ACESSO AO SUBMÓDULO REGISTRO DE METAS REALIZADAS	06
4.1.1 – ACESSANDO O PROGRAMA E A AÇÃO	08
4.1.2 – COMENTÁRIO SOBRE O PROGRAMA	10
4.1.3 – COMENTÁRIO SOBRE A AÇÃO	11
5 - REGISTRO DE METAS REALIZADAS	14
5.1- ACESSANDO O PRODUTO	14
5.2 - SELECIONANDO A REGIÃO E O MUNICÍPIO	15
5.2.1 - INCLUSÃO DE NOVA REGIÃO	16
5.2.2 – ALTERAR UMA META JÁ REGISTRADA	18
5.3 - REGISTRO DAS METAS REALIZADAS	19
5.3.1 - DATA DE REALIZAÇÃO	20
5.3.2 - PRODUTO NÃO REGIONALIZÁVEL	20
5.3.3 – PRODUTOS SOMÁVEIS E NÃO SOMÁVEIS	22
5.4 - SITUAÇÃO DO PRODUTO	25
5.5 - RESTRIÇÃO DA SITUAÇÃO	27
5.6 – REGIÃO SEM LANÇAMENTO DE METAS REALIZADAS	28
6 - ALTERAÇÃO / CORREÇÃO DE UM REGISTRO DE METAS REALIZADAS	29
7 - INCLUSÃO DE UM NOVO PRODUTO	32
8 - UPLOAD / DOWNLOAD DE ARQUIVOS	32
9 - CONCLUSÃO DOS LANÇAMENTOS DO PERÍODO	33
10 - RELATÓRIOS DE CONFERÊNCIA	34
10.1 – RELATÓRIO DAS AÇÕES NÃO ATUALIZADAS	34
10.2 – RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS	35
ANEXO - RESOLUÇÃO SEPLAN nº 108. DE 25/02/2022	37

1. INTRODUÇÃO

Este guia define os procedimentos operacionais para utilização do módulo de Execução do PPA do SIPLAG, orientando o lançamento das realizações previstas no Plano Plurianual.

O Módulo de Execução do PPA ficará disponibilizado durante todo o exercício e o registro da execução física quadrimestral das Ações e Produtos será feito de acordo com o Cronograma de Eventos, anexo à Resolução SEPLAG nº 48 de 09 de março de 2021, que consta nas páginas 38 a 42 deste Guia Operacional.

2. OBJETIVO

Orientar os usuários setoriais quanto aos procedimentos técnicos e operacionais para a utilização do módulo de Execução do PPA do SIPLAG, de modo a apoiar a adequada captação da execução física das Ações com metas previstas na Elaboração/Revisão do PPA, além daquelas criadas por meio de leis específicas.

Os dados registrados no módulo, concomitantemente com a liquidação da despesa efetuada no SIAFE-Rio, contribuirão para a gestão das Ações e Programas do Governo, bem como para a produção dos Relatórios Quadrimestrais e Anual, que disponibilizados na internet, permitirão o acompanhamento pela sociedade, dando maior transparência à gestão pública do Estado.

3. ACESSO AO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO - SIPLAG

Entrar na página do sistema

Digitar em seu navegador de internet Mozilla Firefox o endereço (URL):
 http://www.siplag.rj.gov.br/ para acessar a página de acesso ao SIPLAG. O uso de outros browsers não é recomendado.

Inserir as informações de acesso ao sistema

- Digitar no campo "Usuário" seu número de CPF; Digitar no campo "Senha" a senha que foi escolhida. Caso seja o primeiro acesso, utilizar a senha padrão fornecida pelo SIPLAG por e-mail.
- Clicar no botão "Login" para acessar a página "Minhas Mensagens".

4. ACESSO AO MÓDULO EXECUÇÃO DO PPA

4.1. ACESSO AO SUBMÓDULO REGISTRO DE METAS REALIZADAS

Clicar no menu "Execução do PPA" > Submódulo "Registro de Metas Realizadas":



Ao clicar em "Registro de Metas Realizadas" será aberta a página "Registro de Metas Físicas" para seleção obrigatória do Período e Unidade de Planejamento — UP para a qual o usuário setorial tem acesso.



A funcionalidade de **Registro de Metas Físicas** é de caráter tipicamente setorial. Cada usuário setorial só poderá registrar a execução de metas físicas nas Ações das UPs às quais tem acesso na sua matriz Usuário x UP, conforme cadastro do usuário no SIPLAG.

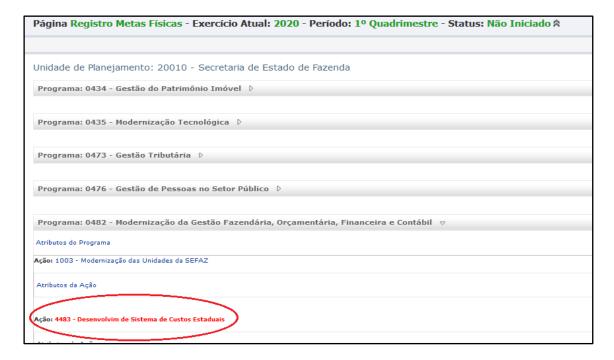
Ao clicar no botão "**Confirmar**", aparecerá uma lista dos Programas aos quais a Unidade de Planejamento selecionada está associada no sistema.



4.1.1. ACESSANDO O PROGRAMA E A AÇÃO

Ao clicar no nome de algum Programa, será aberta a lista das Ações associadas ao Programa para que o usuário possa selecionar.

Se um Programa ou Ação estiver bloqueado, aparece na cor vermelha e seu detalhamento não aparece. Para que o usuário possa acessá-lo, o Programa ou Ação terá que ser ativado através do seu desbloqueio, que só poderá ser efetuado pelo órgão central — SEPLAG. A solicitação do desbloqueio do Programa e/ou da Ação deverá ser feita por e-mail para redeplan@planejamento.rj.gov.br com a respectiva justificativa.



Nessa tela o usuário poderá também consultar, opcionalmente, os **dados financeiros** da Ação e, os **atributos** do Programa e das Ações.

Página Registro Metas Físicas - Exercício Atual: 2020 - Período: 1º Quadrimestre - Status: Não Iniciado 🌣	
Unidade de Planejamento: 20010 - Secretaria de Estado de Fazenda	
Programa: 0434 - Gestão do Patrimônio Imóvel ▽	
Atributos do Programa	
Ação: 4409 - Conservação e Mitigação de Riscos nos Imóveis Estaduais	Consulta Dados Financei
Atributos da Ação	
Ação: 4481 - Destinação, Uso e Ocupação de Bens Imóveis Estaduais	Consulta Dados Financei
Atributos da Ação	

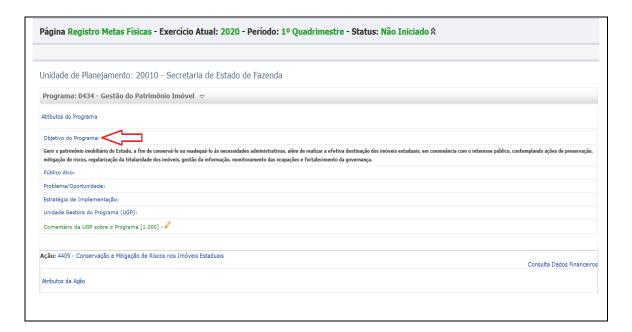
Acesso aos atributos do Programa - clicar no link "Atributos do Programa":



Acesso aos atributos da Ação - clicar no link "Atributos da Ação":



Para consultar um atributo específico do Programa ou da Ação, clicar no link do atributo desejado:





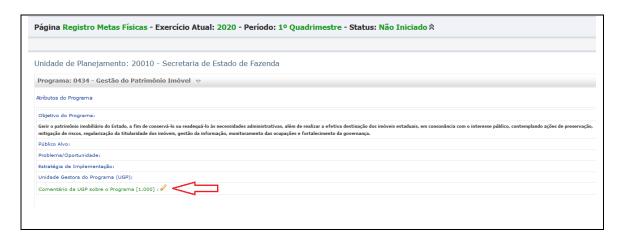
4.1.2. COMENTÁRIO SOBRE O PROGRAMA

Abaixo dos atributos do Programa há um link para lançamento do Comentário da UGP do Programa.

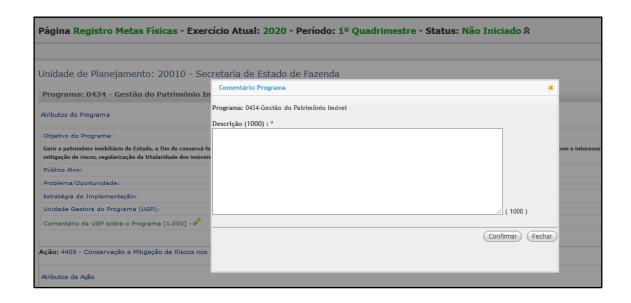
Comentário da UGP sobre o Programa:

Este campo não é obrigatório e é destinado a observações acerca da execução do Programa no período de referência para os lançamentos. Devem ser inseridas informações que qualifiquem melhor os dados de execução informados, acrescentando informações relevantes que contribuam para o melhor entendimento do Relatório de Execução (Relatório das Ações Realizadas). Todas as UPs que participam com Ações no Programa visualizarão este comentário e ele deve estar em consonância com o conjunto das ações e produtos realizados.

Somente a UGP do Programa poderá inserir um comentário referente ao Programa, com até 1.000 caracteres, ou alterá-lo, se necessário. Para isto, basta clicar no ícone situado ao lado do título "Comentário da UGP sobre o Programa":



O sistema disponibiliza um campo em branco para inserção do comentário ou disponibiliza o comentário existente, para alteração:



4.1.3. COMENTÁRIO SOBRE A AÇÃO

Também abaixo dos atributos da Ação, há um link para lançamento do Comentário da UP sobre a Ação.

Comentário da UP sobre a Ação:

Este campo não é obrigatório e é destinado a observações acerca da execução da Ação no período de referência para os lançamentos. Devem ser inseridas informações que qualifiquem melhor os dados informados sobre as metas realizadas, acrescentando informações relevantes que contribuam para o seu melhor entendimento. Este comentário deve estar em consonância com o conjunto dos produtos realizados no âmbito da Ação, sendo visualizado, nas telas do SIPLAG, apenas pela UP responsável pela Ação.

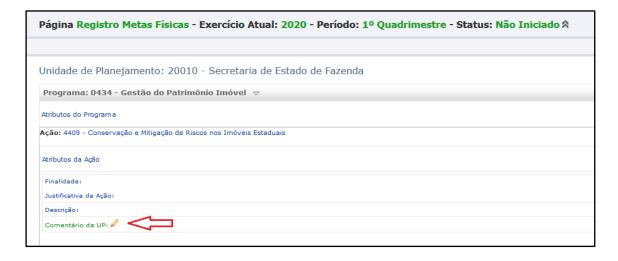
A UP poderá inserir um comentário referente à Ação, com até 1.000 caracteres, ou alterá-lo se necessário. Para isto, o usuário deverá clicar no título do Programa e, após, em Atributos da Ação.



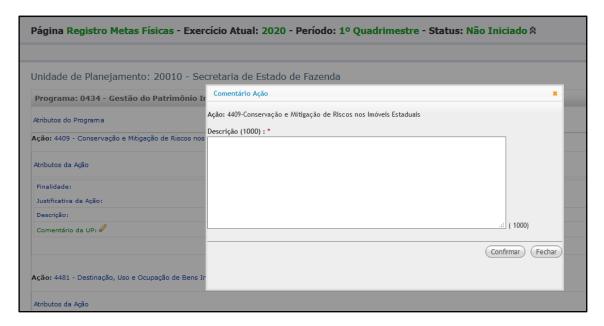


Em seguida, basta clicar no ícone UP":

situado ao lado do título do atributo "Comentário da



O sistema disponibiliza um campo em branco para inserção do comentário ou disponibiliza o comentário existente, para alteração:



Atenção – depois que o usuário clicar na Ação para acessar seus Produtos, o campo "Comentário da UP" fica disponível **apenas para consulta**:

ág	jina Registro Metas Físicas - Exercício Atual: 2020 - Período: 1º Quadrimestre ♠
ni	dade de Planejamento - UP 20010- Secretaria de Estado de Fazenda [SEFAZ]
F	PROGRAMA: 0434 - Gestão do Patrimônio Imóvel
	Atributos do Programa
	AÇÃO: 4409 - Conservação e Mitigação de Riscos nos Imóveis Estaduais Atributos da Ação
	Finalidade:
	Justificativa da Ação:
	Descrição:
	Comentário da UP:

Para consultar os dados financeiros de uma ação, clicar no link "Consulta Dados Financeiros":

igina Registro Metas Físicas - Exercício Atual: 2020 - Período: 1º Quadrimestre 🌣	
idade de Planejamento - UP 20010- Secretaria de Estado de Fazenda [SEFAZ]	
PROGRAMA: 0434 - Gestão do Patrimônio Imóvel	
Atributos do Programa	
AÇÃO : 4409 - Conservação e Mitigação de Riscos nos Imóveis Estaduais	Consulta Dados Financeiros
Atributos da Ação	
	Ordenação Produtos: Código / Alfabética
Produto : 6363 - Intervenção em imóvel próprio estadual realizada Unidade de medida : unidade	
[Metas Somáveis: SIM] [Regionalizável: SIM] [Meta Agregada: NÃO]	
Registrar Metas	

Após acessar o link "Consulta Dados Financeiros", o sistema disponibiliza a tela a seguir:



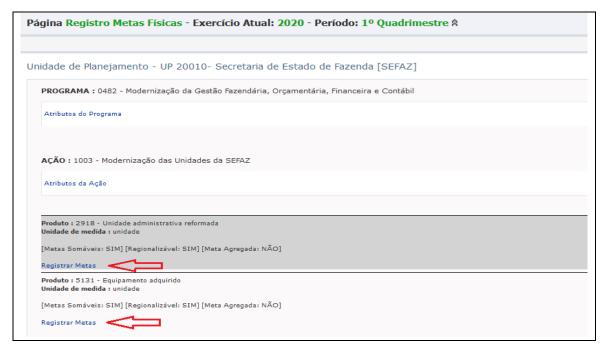
5. REGISTRO DE METAS REALIZADAS

Para efetuar o registro da execução de metas físicas, será necessário, inicialmente, selecionar a **Ação**, clicando sobre o título da mesma, para que o sistema disponibilize os **Produtos** a ela associados.

5.1. ACESSANDO O PRODUTO

O sistema apresenta os **Produtos** associados à Ação selecionada, com os seguintes atributos: unidade de medida, tipo de totalização de meta, regionalizável ou não regionalizável.

Para dar prosseguimento ao registro de metas físicas realizadas, é necessário clicar em "Registrar Metas", no campo do Produto selecionado - cada Produto possui um link "Registrar Metas":



Após clicar em "Registrar Metas" o sistema exibe a Página Registro Metas Físicas com os campos de "Meta Prevista", "Meta Adequada", "Realizada no Período" e "Realizada no Exercício". Nessa tela não há lançamento de informações, ela apenas apresenta um resumo das informações lançadas. O passo seguinte é a seleção da região:



5.2. SELECIONANDO A REGIÃO E O MUNICÍPIO

Para efetuar o lançamento das metas realizadas, é necessário primeiro clicar na região disponível e prevista no PPA – na tela exemplificada, é a Região Metropolitana - e/ou no botão , situado ao lado do link "Registrar Metas Realizadas em Outras Regiões" para inclusão de Regiões não previstas no PPA.

Ao selecionar a região disponível e prevista no PPA, o sistema disponibiliza a tela a seguir:



Importante lembrar que, nos casos dos Produtos regionalizáveis, para os quais foram definidas metas físicas previstas por região na Elaboração/ Revisão do PPA, será necessário informar as metas realizadas **por Município.**

O próximo passo então é clicar em "**Registrar Metas Realizadas**", para seleção do Município. Todos os Municípios da região serão listados.



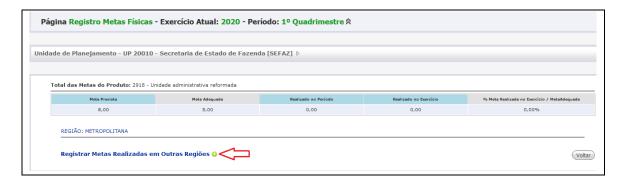
Registrar a meta realizada e salvar.



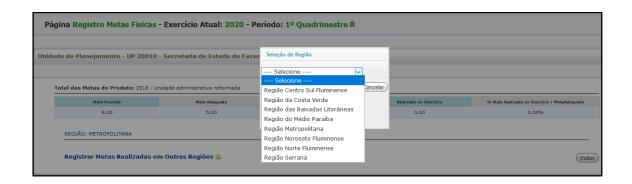
5.2.1. INCLUSÃO DE NOVA REGIÃO

É permitido, durante a Execução do PPA, registrar a realização de uma meta física cuja regionalização não tenha sido prevista na Elaboração/Revisão do PPA - por exemplo, um produto que teve meta física prevista apenas na Região Metropolitana, mas que sua execução ocorreu, também, na Região Costa Verde. Nestes casos, o usuário poderá incluir uma Região.

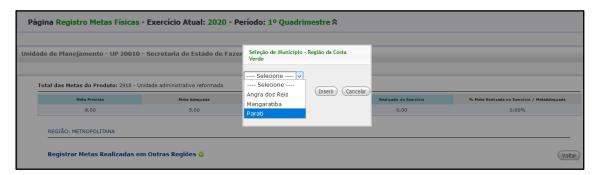
Para registro da nova Região, é necessário clicar no botão 💝 para seleção de uma nova Região.



Após clicar no botão 🚨 o sistema disponibiliza tela com opções para seleção da nova Região:

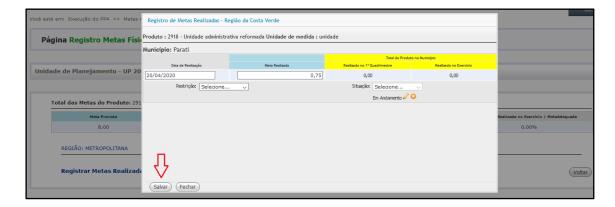


Após selecionar a nova Região, o sistema disponibiliza opções para seleção do Município da nova Região:



Após selecionar a Região e o Município, o sistema disponibiliza tela com campos para digitação das metas realizadas no período.

Feitos os lançamentos das metas realizadas, conforme detalhado no item 5.3 a seguir, clicar no botão "Salvar".



Após salvar as informações lançadas na nova Região, clicar no botão "Fechar".



5.2.2 ALTERAR UMA META JÁ REGISTRADA

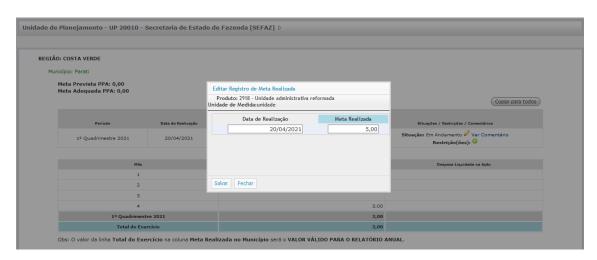
Após acessar o produto e a respectiva região em que a meta deve ser alterada, clicar em "Registros Anteriores" e acessar o município.



Clicar em "editar registro de metas".

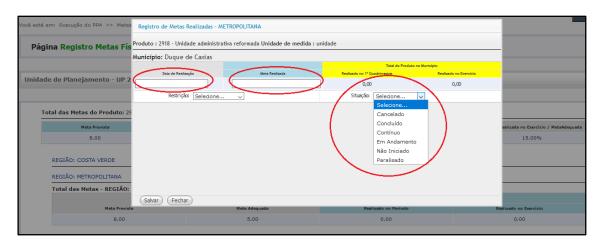


Alterar a meta e salvar.



5.3. REGISTRO DAS METAS REALIZADAS

Após selecionar o Município, o sistema disponibiliza tela para lançamento da "Data de Realização", "Meta Realizada" e seleção da "Situação" (campos de **preenchimento obrigatório**). A seleção da "Restrição" é opcional.



5.3.1. DATA DE REALIZAÇÃO

Refere-se à data de realização da meta informada. O usuário pode lançar várias metas com datas diferentes de realização em cada período e o sistema fará a soma para emissão dos Relatórios. O sistema permitirá ao usuário digitar somente a **data de realização** que estiver compreendida entre a data início e a data fim do período aberto para digitação. O sistema não registrará data futura, ou seja, maior do que o período selecionado para lançamentos.

5.3.2. LANÇAMENTO DO PRODUTO NÃO REGIONALIZÁVEL

Ao passo que os Produtos regionalizáveis devem ter suas metas realizadas informadas necessariamente por Município, aqueles classificados como **não Regionalizáveis** terão as realizações sempre alocadas na região "Estado". A seguir, os conceitos definidos para esse atributo na elaboração do PPA:

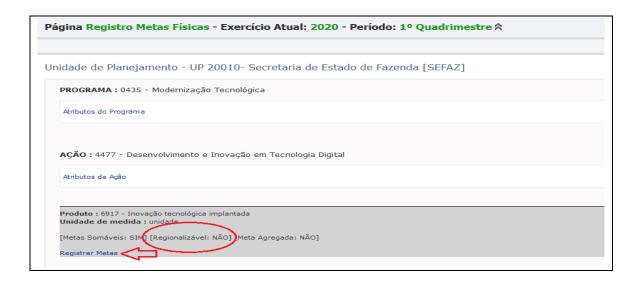
• Produto Regionalizável - possível de ser localizado em uma Região ou um Município - produto cuja execução física pode ser localizada em determinado município no qual ocorre a entrega dos bens e serviços. Os Produtos classificados como Regionalizáveis terão suas metas obrigatoriamente regionalizadas. Na fase de Elaboração/Revisão do PPA, a regionalização é baseada nas regiões de governo, enquanto na execução as metas realizadas serão informadas por município. A meta também poderá ser prevista no estado, mas realizada por município.

Exemplo de produto regionalizável: Unidade habitacional construída; Cadeia pública implantada.

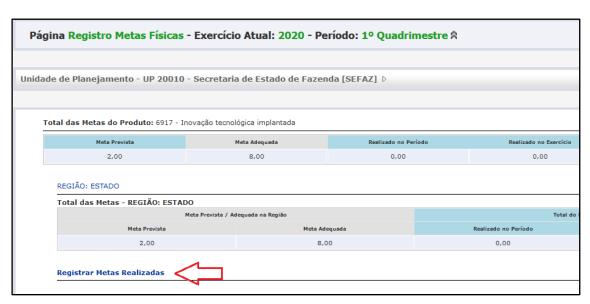
• Produto Não Regionalizável - abrange o Estado como um todo - Bem ou serviço entregue à sociedade que, por suas características, não possui execução física geograficamente delimitável e abrange de forma difusa o Estado como um todo, o conjunto da população do Estado ou o próprio aparelho estatal. Neste caso, ao informar as metas físicas (previstas e realizadas), a regionalização será automaticamente considerada "Estado".

Exemplo de produto não regionalizável: Sistema estadual de informações de recursos hídricos implantado; Plano Estadual de Abastecimento elaborado.

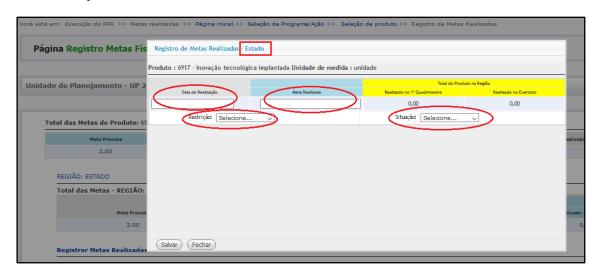
No caso de **Produtos Não Regionalizáveis**, só será disponibilizada a região "Estado", sem desdobramento por Município. O procedimento é o seguinte:



Após clicar em "Registrar Metas", o sistema exibe tela com as metas previstas na Elaboração/Revisão do PPA e o link "**Registrar Metas Realizadas**":



Ao clicar no link "Registrar Metas Realizadas", o sistema não disponibiliza os Municípios para seleção, pois o produto é do tipo "Não Regionalizável". Disponibiliza, apenas para a Região "Estado", a tela para digitação da "Data de Realização", "Meta Realizada", Seleção da "Situação" e da "Restrição", se houver.



Após efetuar os lançamentos, clicar nos botões "Salvar" e "Fechar".

5.3.3. PRODUTOS SOMÁVEIS E NÃO SOMÁVEIS

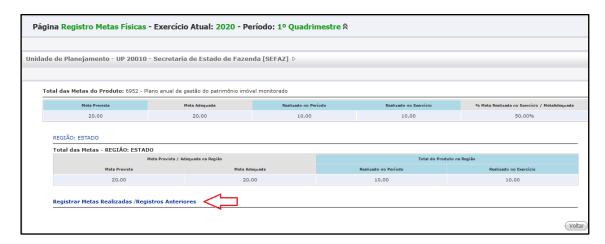
Quanto à totalização das metas físicas, os Produtos se classificam em "Somáveis" e "Não Somáveis" de acordo com a conceituação a seguir:

Tipo de Totalização das Metas do Produto: Indica se a totalização das metas físicas do produto corresponde à soma das parciais ou não, de acordo com a seguinte classificação:

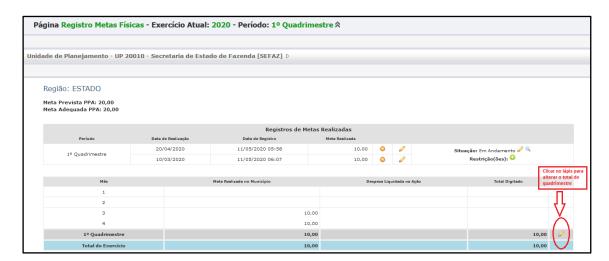
- Somável: A totalização das metas, a cada período, é a soma das metas parciais e é realizada automaticamente no sistema. É o caso da maioria dos Produtos.
- Não Somável: Classificação utilizada quando a totalização das metas não corresponde à soma das metas parciais, podendo ser as mesmas (iguais) em cada período ou ser uma meta crescente ou, ainda, ter valor diferente a cada quadrimestre. Nesses casos, o sistema considera o total igual a meta do último quadrimestre, mas deve ser ajustada pela UP responsável, sempre que necessário.

Exemplos de produtos Não Somáveis: Sistema de tratamento e distribuição de água operacionalizado; Instituição apoiada; Unidade policial operacionalizada; Aluno atendido por transporte rural.

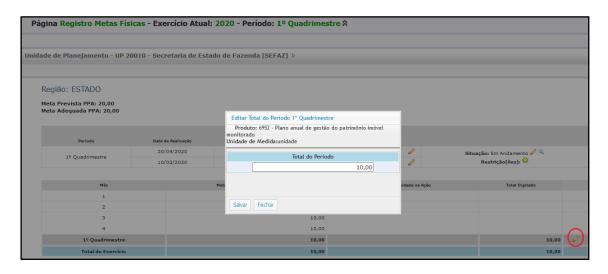
No caso dos Produtos classificados como "Não Somáveis" a totalização das metas físicas realizadas informada pelo sistema **deve ser verificada pelo usuário e poderá ser corrigida**, sempre que necessário, na tela de "Registros Anteriores":



Após clicar em "Registros Anteriores", o sistema exibe a tela a seguir, apresentando todos os lançamentos feitos para aquele Município. Para alterar o "Total do 1º Quadrimestre", clicar no ícone
<!-- Comparison of the comparison of t

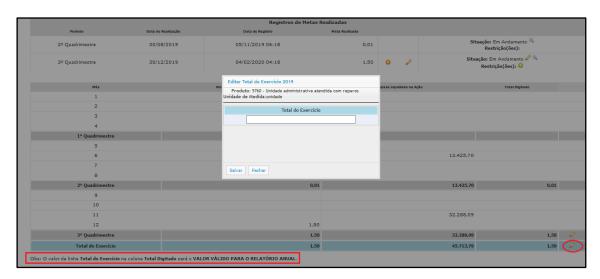


O sistema disponibilizará campo para efetuar a alteração do total da meta no período.



Após efetuar a alteração desejada, clicar no botão "Salvar".

Ao final no exercício, se houver necessidade de alterar o "**Total do Exercício**", clicar no ícone o conforme exibido e assinalado na tela a seguir. O sistema disponibilizará campo para efetuar a alteração do total da meta no exercício.



Após efetuar a alteração desejada, clicar no botão "Salvar".

5.4. SITUAÇÃO DO PRODUTO

Para melhores esclarecimentos, na tela a seguir, o usuário deve, obrigatoriamente, indicar em qual estágio se encontra a execução do Produto em questão, selecionando na *combobox* "Situação".

A seguir, a conceituação a ser adotada para cada situação, com vistas a uma padronização dos critérios aplicados:

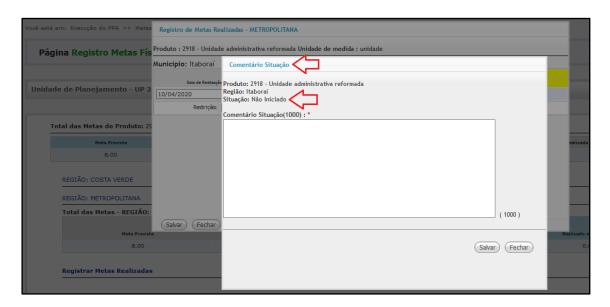
| SITUAÇÃO | DEFINIÇÃO | Habilitados
para os GGs | VALOR DA META FÍSICA REALIZADA |
|-----------------|---|----------------------------|-------------------------------------|
| Não iniciado | O produto não começou a ser executado, mas
ainda há previsão de execução naquele exercício. | L4/L5/L7 | Meta realizada no exercício = 0 |
| Em planejamento | Produtos que, já tendo sido iniciados os procedimentos necessários à sua realização, podendo incluir ou não liquidações orçamentárias referentes a eles, mas se encontram em fase anterior à execução física propriamente dita. | L4/L5/L7 | Meta realiza no exercício = 0 |
| Em andamento | O produto já foi executado parcialmente e ainda
há previsão de mais entregas. | L5/L7 | Meta realizada no quadrimestre <> 0 |
| Contínuo | Produtos de natureza contínua, onde a previsão de conclusão não se aplica. São produtos típicos de operacionalização de bens e de serviços que não podem ser interrompidos. Ex: Merenda escolar fornecida; Atendimento hospitalar realizado; Unidade Policial operacionalizada. | L4/L7 | Meta realizada no quadrimestre <> 0 |
| Paralisado | O produto já foi executado parcialmente, mas
encontra-se temporariamente suspenso, ou seja,
há previsão de que ele volte a ser executado.
Neste caso, recomenda-se explicar os motivos da
sua paralisação. | L4/L5/L7 | Meta realizada no exercício ≻= 0 |
| Cancelado | Não se pretende mais executar o produto, tendo sido ele iniciado ou não. Recomenda-se explicar os motivos do seu cancelamento. | L4/L5/L7 | Meta realizada no exercício ≻= 0 |
| Concluído | A entrega do bem ou serviço foi efetivamente concluída. É possível que a execução do produto ultrapasse o exercício. Nesse caso, a situação deve permanecer "Em andamento" ou "contínuo", até que a o bem ou serviço seja totalmente entregue. | L4/L5/L7 | Meta realizada no exercício > 0 |

| Exemplo: | | | | | |
|-------------------|-------------------------------|--------------|-----------|------|-----------------|
| Produto - Ho | Produto - Hospital construído | | | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Total 2020-2023 |
| Meta
Prevista | 0,20 | 0,50 | 0,30 | - | 1,00 |
| Meta
realizada | 0,20 | 0,40 | 0,40 | - | 1,00 |
| Situação | Em andamento | Em andamento | Concluído | - | Concluído |

Para casos muitos específicos em que haja dúvida sobre a situação do produto, destaca-se a importância da descrição mais detalhada do status do produto no campo de comentários.

O usuário só poderá selecionar uma única situação por Produto/ Município. A situação é definida para cada período e, após selecionada, poderá ser disponibilizado um campo "Comentários sobre a Situação".

Para as situações "Não Iniciado", "Cancelado" e "Paralisado" o sistema disponibilizará o campo "Comentário da Situação", para preenchimento obrigatório. Para as demais situações o comentário é opcional.

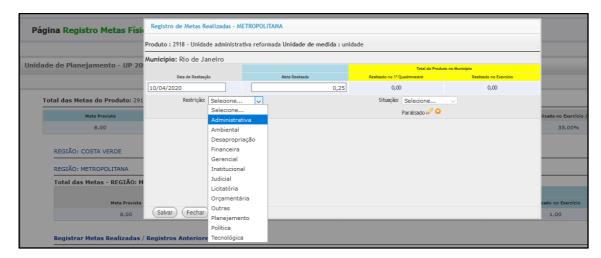


| Exemplo: | | |
|----------------------------------|--------------|---|
| Produto | Situação | Comentário da situação |
| Projeto
cultural
fomentado | Em andamento | O projeto fomentado realiza sessões de cinema itinerantes em municípios com menos de 100 mil habitantes. |
| Hospital
construído | Cancelado | A construção do Hospital da Baixada foi cancelada, por não ter tido captação de recursos suficiente. A liquidação financeira refere-se à devolução do recurso ao Governo Federal, em virtude da rescisão do convênio. |
| Evento
turístico
realizado | Concluído | Trata-se do Salão do Turismo, que contou com a presença de 10 mil visitantes. |

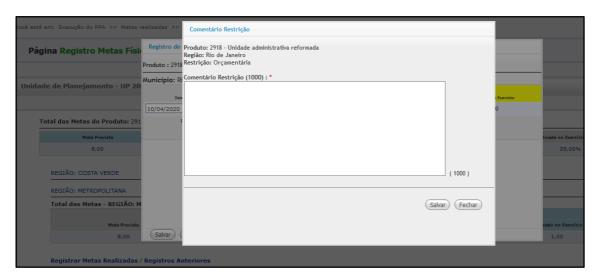
5.5. RESTRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Conforme informado anteriormente, a seleção da "Restrição" é opcional, mas se selecionada, o preenchimento do campo "Comentário da Restrição" torna-se obrigatório. Para cada município será exibida uma combobox de 'Restrição' e uma área de texto para que o usuário informe o motivo da restrição ou um simples comentário. Poderão ser selecionadas até 04 (quatro) restrições por Produto/Município. A restrição pode representar um determinado evento que impeça a execução total ou parcial das metas físicas previstas de um Produto. As opções de tipos de restrição são as seguintes:

- Administrativa
- Ambiental
- Desapropriação
- Financeira
- Gerencial
- Institucional
- Judicial
- Licitatória
- Orçamentária
- Outras
- Planejamento
- Política
- Tecnológica



Após seleção da restrição o sistema disponibiliza, automaticamente, o campo "Comentário da Restrição", de preenchimento obrigatório:



5.6. REGIÃO SEM LANÇAMENTO DE METAS REALIZADAS

Se houver meta prevista no PPA para uma Região e o usuário não fizer nenhum lançamento, seja intencionalmente ou por esquecimento, a informação aparecerá no Relatório da seguinte forma:

Produto REGIONALIZÁVEL:

"Percentual de Realização" = "-" para aquela Região

> Produto NÃO REGIONALIZÁVEL (Estado):

"Meta Realizada" = "-";

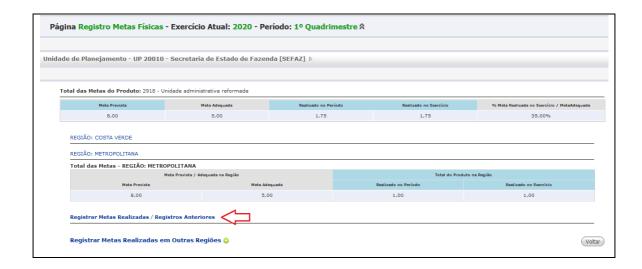
"Percentual de Realização" = "-";

"Situação" = "Não Informado"

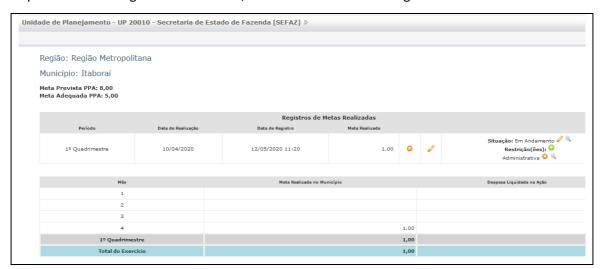
Para os Produtos **regionalizáveis**, a Situação do Produto só aparece no nível do Município e se ele não for detalhado, o registro ficará sem este campo. Ao contrário, os Produtos **não regionalizáveis** têm suas metas detalhadas no nível da região "Estado", por isso, neste caso, o campo Situação aparece (com o texto "Não Informado").

6. ALTERAÇÃO / CORREÇÃO DE UM REGISTRO DE METAS REALIZADAS

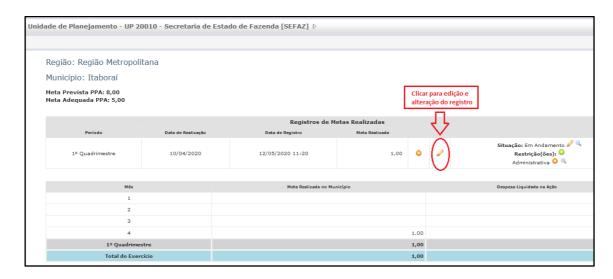
Para consultar ou alterar os registros lançados, selecionar a opção "Registros Anteriores", conforme indicado na tela a seguir. Cabe ressaltar que um registro só poderá ser alterado ou excluído se corresponder ao período/ quadrimestre que se encontra em aberto. Registros de quadrimestres fechados não poderão ser alterados ou excluídos.



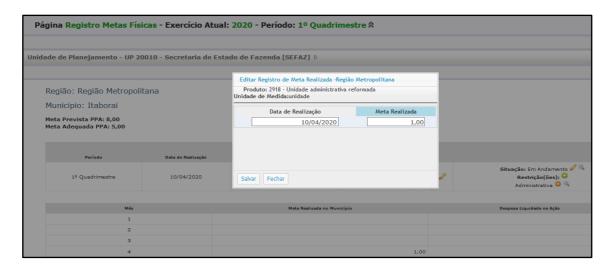
Após clicar em "Registros Anteriores", o sistema exibe a tela a seguir:



Para alterar uma Meta Realizada, clicar no para edição e alteração, como na tela a seguir. Se desejar **excluir**, basta clicar no botão .



Após clicar no ✓ para edição do registro, o sistema disponibiliza os campos "Data de Realização" e "Meta Realizada" para os ajustes necessários:



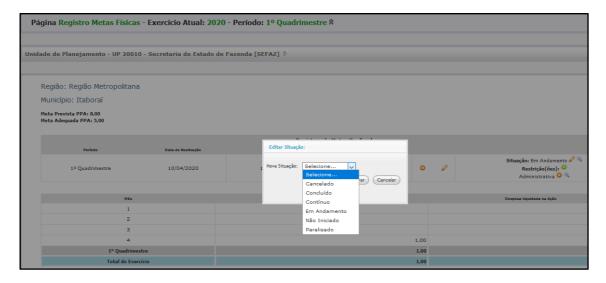
Após efetuar os ajustes clicar no botão "Salvar".

Para os casos em que houver necessidade de alteração da Situação (por exemplo, alterar de "Não Iniciado" para "Em Andamento"), o usuário deverá clicar no situado ao lado da Situação atual para edição e atualização do registro (ver tela a seguir).

Para visualização ou edição do Comentário da Situação, o usuário deverá clicar na lupa , conforme tela a seguir:

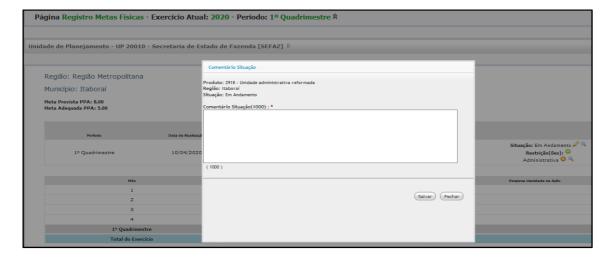


Tela exibida após clicar no opara seleção de nova situação:



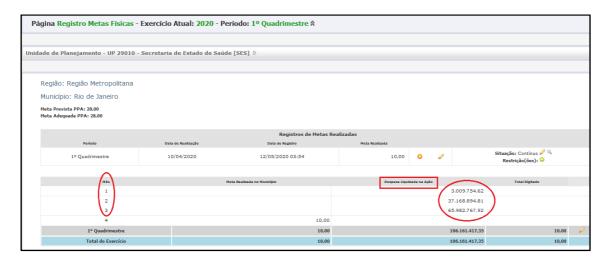
Após seleção da nova situação, clicar no botão "Salvar".

Tela exibida após clicar na lupa 🥄 , para visualização e/ou edição do comentário:



Após efetuar alteração no Comentário da Situação, clicar no botão "Salvar".

Na tela de **Registros Anteriores** podemos, ainda, visualizar informação **mensal** da "Despesa Liquidada na Ação", conforme tela abaixo:



7. INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO

É possível incluir um Produto não previsto na Elaboração/ Revisão do PPA ao longo do exercício de execução, desde que ele esteja **efetivamente sendo realizado**. Caso isso seja necessário, o usuário setorial responsável pelos lançamentos da UP deve enviar e-mail para SEPLAG/ SUPLAN (ppa@planejamento.rj.gov.br) com as seguintes informações:

- a) Título do Produto com até 80 caracteres;
- b) Unidade de medida;
- c) Totalização das metas do Produto: Somável ou Não Somável;
- d) Regionalizável ou Não Regionalizável;
- e) Código e título da Ação à qual o produto será associado;
- f) Justificativa da solicitação de inclusão do Produto.

A SEPLAG/SUPLAN vai analisar a solicitação da UP e a adequação dos atributos propostos do novo Produto para registro no sistema.

8. UPLOAD/DOWNLOAD DE ARQUIVOS

O botão "Upload/Download de Arquivos" se destina ao envio de arquivos referentes à Execução do PPA, pelo setorial, via SIPLAG, quando solicitado pela SEPLAG. Ao clicar, o sistema exibe a tela a seguir para seleção do arquivo a ser enviado:

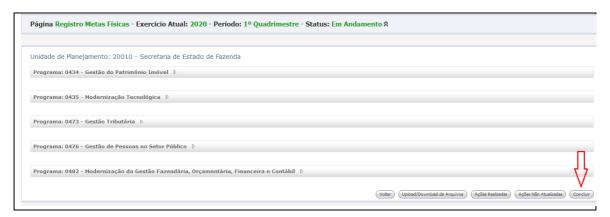
| Página Registro Metas Físicas - I | Upload/Download de arquivos | | × |
|---|--|----------------------------------|-------------------------|
| Unidade de Planejamento: 20010
Programa: 0434 - Gestão do Patrimôn | Título: * Arquivo: * Selecionar arquivo | Fazer Upload | |
| Programa: 0435 - Modernização Tecn | Título | Extensão | |
| Programa: 0473 - Gestão Tributária | | | |
| Programa: 0476 - Gestão de Pessoas | | | _ |
| Programa: 0482 - Modernização da Go | estão Fazendária, Orçamentária, Financ | | |
| | | (Voltar) (Upload/Download de Arc | quivos Ações Realizadas |

O campo "Título" deverá ser preenchido com um nome que identifique o arquivo.

Após selecionar o arquivo, clicar no botão "Fazer Upload".

9. CONCLUSÃO DOS LANÇAMENTOS DO PERÍODO

Concluídos os lançamentos no sistema, o usuário deverá clicar no botão "Concluir", conforme tela seguinte:



Ao concluir uma UP, o sistema deve exibir a mensagem "Concluída com sucesso" conforme tela a seguir:

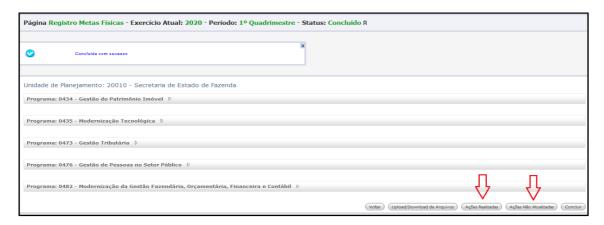


Se o usuário setorial, após concluir, desejar incluir uma nova meta realizada, ou alterar/excluir uma meta realizada existente o sistema não deve impedi-lo, **desde que esteja dentro do prazo**

para efetuar os lançamentos no sistema. Neste caso, o usuário setorial efetua os lançamentos complementares e, novamente, terá que clicar no botão "Concluir" em seguida.

10. RELATÓRIOS DE CONFERÊNCIA

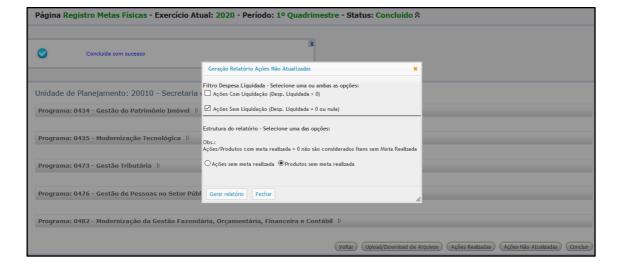
Na tela de conclusão, podemos identificar cinco botões, dos quais dois se destinam à geração de Relatórios: Relatório das Ações Realizadas e Relatório das Ações Não Atualizadas.



10.1. RELATÓRIO DAS AÇÕES NÃO ATUALIZADAS

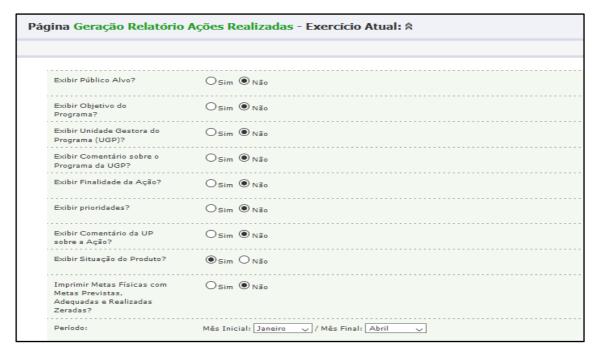
O Relatório das Ações Não Atualizadas contém Ações com ou sem liquidação e seus respectivos Produtos que não tiveram metas realizadas.

Ao clicar no botão "Ações Não Atualizadas", o sistema exibe a tela a seguir para seleção de opções para geração do Relatório.

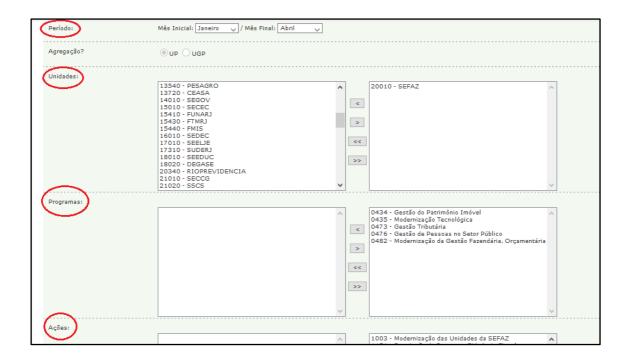


10.2 - RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS

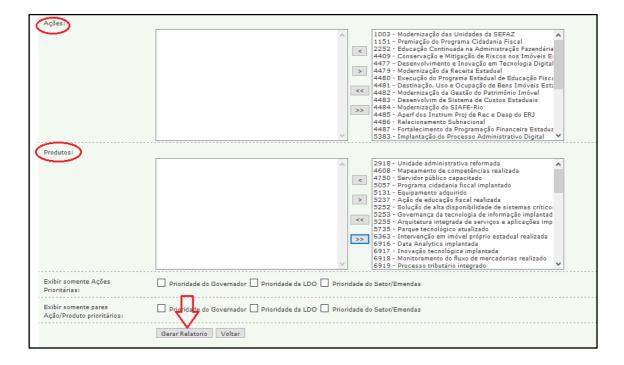
Para conferir e ter o registro das informações lançadas, recomendamos gerar o Relatório das Ações Realizadas. Para tanto, basta clicar no botão "Ações Realizadas" e, a seguir, o sistema exibirá a *Página Geração Relatório Ações Realizadas*.



Nesta página, selecionar os itens Período, Unidade, Programas, Ações e Produtos.



Após selecionar os itens, clicar no botão "Gerar Relatório", que será gerado em PDF.



Anexo

Publicada no D.O. de 04/03/2021

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 108

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – EXERCÍCIO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.730/2020, que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2020-2023; no art. 7º da Lei nº 9.549/2022, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2020- 2023, no art. 56 da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nos órgãos e entidades definidos nos Arts. 7º e 8º do Decreto nº 46.787/2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro — SPO; no Decreto nº 47.938/2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 edá outras providências; e no art. 6º inciso I e art. 7º inciso VII alínea "a" da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e o que consta do Processo nº SEI-120001/001389/2022;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Os órgãos e entidades estaduais poderão fazer a adequação das metas físicas da programação e das metas dos Indicadores de Resultados previstas na Lei nº 9549, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2020-2023, para o exercício de 2022, com o objetivo de ajustálas aos valores definidos no Decreto nº 47.938/2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências.
- § 1º A adequação das metas físicas deverá ser registrada por cada Unidade de Planejamento
 UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão SIPLAG.
- $\S 2^{\circ}$ A adequação das metas dos Indicadores de Resultado deverá ser registrada pormeio de instrumento próprio a ser enviado pelo órgão central de planejamento.
- **Art. 2º** As UPs informarão a realização das metas previstas para o exercício de 2022 comvistas à elaboração dos Relatórios de Acompanhamento Quadrimestrais e Anual de execução do PPA.
- § 1º São objetivos dos Relatórios de Acompanhamento do PPA acompanhar o alcance das metas previstas no PPA e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações dos programas de forma regionalizada;
- § 2º As informações serão inseridas por cada UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão SIPLAG.
- **Art.** 3º A atualização das informações dos indicadores de resultado da programação éde responsabilidade dos órgãos e entidades estaduais.
- § 1º O registro das informações será solicitado em instrumento próprio a ser divulgado pela Superintendência de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estadode Planejamento e Gestão, cujo link estará disponível no site da Rede de Planejamento.
- § 2º Para os indicadores com periodicidade de mensuração quadrimestral ou menor, será cobrado quadrimestralmente o registro das informações, de acordo com a periodicidade do indicador e a disponibilidade dos dados, ficando sob responsabilidade dos órgãos e entidades a informação tempestiva.

- § 3º Para os indicadores com periodicidade superior à quadrimestral, o registro dasinformações será solicitado quando oportuno.
- **Art. 4º** Os Relatórios terão por base a programação aprovada na Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, que instituiu a Revisão do Plano Plurianual 2020-2023, para o exercício de 2022, e, conforme Art. 6º da referida Lei, considerará as mudanças na estrutura administrativa de governo que venhama ocorrer ao longo do exercício.
- **Parágrafo Único -** As informações sobre a execução de Unidades de Planejamento que forem alvo de alterações na estrutura administrativa estadual até 31 de dezembro de 2022 ficarão sob a responsabilidade das Unidades que incorporarem suas atribuições.
- **Art. 5º** Os Relatórios de Execução Quadrimestral serão compostos por informações acerca da realização física dos produtos e orçamentária das ações dos programas do PPA acumuladas no período.
- § 1° As informações de execução física dos produtos terão como referência os valores orçamentários liquidados em cada ação, obtidos diretamente no SIAFE-Rio e disponibilizados no SIPLAG.
- § 2° Todos os produtos terão a realização de suas metas físicas informadas por município, àexceção daqueles classificados como não regionalizáveis, por não possuírem execução física geograficamente delimitável.
- § 3° Ações não orçamentárias e produtos que não foram previstos no PPA 2022 poderão ser incluídos nos Relatórios, desde que estejam efetivamente em execução, conforme o disposto no art.8 daLei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 e art. 3º da Lei 9.549, de 12 de janeiro de 2022.
- **Art. 6º** O Relatório de Execução Anual do PPA será composto por:
- I Relatório Analítico elaborado pelas UPs, com informações sobre a programação realizada no exercício e sobre o acompanhamento dos indicadores de resultado das ações, conforme orientação específica a ser divulgada pela SUBPLO/SEPLAG;
- II Anexo emitido pelo SIPLAG, consolidando a realização física dos produtos e orçamentária das ações dos programas acumulada no exercício de 2022;
- **III** Anexo com o acompanhamento dos resultados a partir da mensuração dos indicadoresde resultado da programação.
- **Parágrafo Único -** O anexo mencionado no inciso II fará parte da prestação de contas do governo.
- **Art. 7º** Os Relatórios de Acompanhamento do PPA, Quadrimestrais e Anual, serãodisponibilizados em meio eletrônico.
- **Art. 8º** Fica estabelecido o cronograma de atividades, na forma do Anexo desta Resolução.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO CRONOGRAMA DE EVENTOS

ADEQUAÇÃO DE METAS

| Nº DA | DATA | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL |
|-----------|-----------------------|---|-------------|
| ATIVIDADE | | | |
| 01 | De 14 a
23/03/2021 | Lançamento no SIPLAG da adequação das metas
físicas do PPA para 2022;
Alteração das metas dos Indicadores de
Resultado no instrumento apropriado
disponibilizado pelo Órgão Central | UP |

RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE

| Nº DA | DATA | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL |
|-----------|-------------------|---|-------------|
| ATIVIDADE | | | |
| 01 | Até
18/05/2022 | Lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 1º quadrimestre | UP |
| 02 | Até 27/05/2022 | Preenchimento do formulário de acompanhamento dos indicadores com periodicidade de mensuração quadrimestral ou menor | UP |
| 03 | Até
27/05/2022 | Análise e ajustes finais das informações lançadas,
em articulação com a Rede de Planejamento | SUBPLO/UP |
| 04 | Até
03/06/2022 | Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (1º Quadrimestre) e encaminhamento para publicação em sítio eletrônico | SUBPLO |

RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE

| Nº DA
ATIVIDADE | DATA | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL |
|--------------------|----------------|---|-------------|
| 01 | Até 30/09/2022 | Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 2º quadrimestre | UP |

| 02 | Até
11/10/2022 | Preenchimento do formulário de acompanhamento dos indicadores com periodicidade de mensuração semestral ou menor | |
|----|-------------------|---|-----------|
| 03 | Até
11/10/2022 | Análise e ajustes finais das informações lançadas,
em articulação com a Rede de Planejamento | SUBPLO/UP |
| 04 | Até
19/10/2022 | Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (2º Quadrimestre) e encaminhamento para publicação em sítio eletrônico | |

RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE E ANUAL

| Nº DA ATIVIDADE | DATA | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL |
|-----------------|-------------------|---|--|
| 01 | Até 25/01/2023 | Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 3º quadrimestre | UP |
| 02 | Até 03/02/2023 | Preenchimento do formulário de acompanhamento dos indicadores com periodicidade de mensuração anual ou menor | UP |
| 03 | Até 03/02/2023 | Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com a Rede de Planejamento | SUBPLO/UP |
| 04 | Até
17/02/2023 | Envio para a SUBPLO do Relatório
Analítico, com informações consolidadas
sobre as realizações do exercício de 2022 | Secretarias de
Estado e Órgãos
congêneres |
| 05 | Até
24/02/2023 | Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (Anual) e encaminhamento à SEFAZ | SUBPLO |
| 06 | Até 03/03/2023 | Análise e ajustes finais do Relatório Analítico, em articulação com a Rede de Planejamento | SUBPLO/
Secretarias de
Estado e Órgãos
congêneres |
| 07 | Até
10/03/2023 | Consolidação do Relatório de Acompanhamento do PPA (Anual e Analítico) e encaminhamento para publicação em sítio eletrônico | SUBPLO |







Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO